




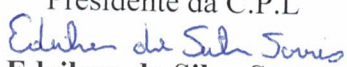
Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020


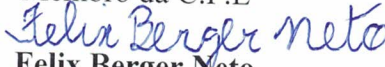
Aos dezesseis dias do mês de setembro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 018/2020, tendo como objeto a execução de drenagem e calçamento, excluído o fornecimento de bloco intertravado tipo holandês e de meio fio pré-moldado na localidade de Rio Taquarinha. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Singular Construções Eireli, Construtora Padrão LTDA – EPP, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços LTDA, Renova Construções LTDA, Construtora Ohnesorge LTDA.** Iniciando os trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas acima relacionadas. Em primeiro lugar foram analisados os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista das empresas acima relacionadas. Foi constatada a regularidade de todos os licitantes. A empresa **Singular Construções Eireli** apresentou seu Certificado de Regularidade Junto ao FGTS com sua validade expirada; Porém, por estar enquadrada como Microempresa teria a seu favor os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. O Presidente utilizou-se da prerrogativa que lhe confere os recentes entendimentos do Tribunal de Contas da União, no que se refere à realização de diligências em site oficial para sanar pequenas irregularidades. Consultado o site oficial da Caixa Econômica Federal, apurou-se a regularidade da empresa acima citada. Todas as empresas encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. No que tange à qualificação técnica das licitantes, **Singular Construções Eireli, Construtora Padrão LTDA – EPP, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços LTDA, Renova Construções LTDA, Construtora Ohnesorge LTDA,** os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do citado aviso. Os envelopes contendo as propostas permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Após a abertura do prazo, será facultado aos interessados o acesso a documentação de habilitação dos licitantes. As visitas deverão ser agendadas junto a Comissão Permanente de Licitações e acontecerão de forma individual. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos membros da Comissão presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento



oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L  
  
**Edeilson da Silva Soares**  
Membro da C.P.L

**Alaelio Bráz Daleprane**  
Membro da C.P.L

  
**Elsa Roepke**  
Membro da C.P.L  
  
**Felix Berger Neto**  
Membro da C.P.L

**Jones Badke**  
Membro da C.P.L

